

LEI ORDINÁRIA Nº 1.171 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Publicado em 03 / 06 / 2020
No jornal Diário
Edição n.º One III - Nº 0605
Jandira Sivette matr. 353

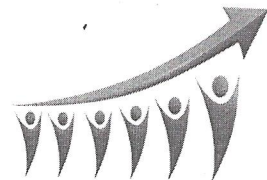
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS no valor de R\$ 305.615,59 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no inciso III (anulação parcial, excesso de arrecadação e superávit financeiro), §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 2º A destinação dos recursos de que trata essa Lei será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde



pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

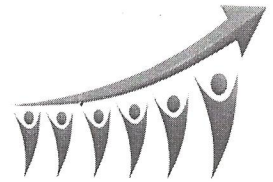
Art. 3º Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 03 de junho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

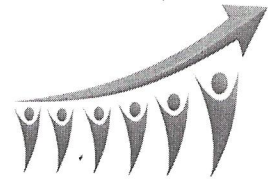
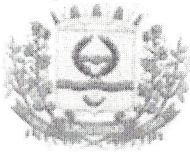
Prefeito Municipal



ANEXO I
LEI Nº 1.171/2020

Suplementa:

<p>Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 2251 – COVID 19 Projeto/Atividade: 2126- Enfrentamento da Emergência COVID 19</p> <p><u>Fonte de Recurso: 102</u> 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 10.800,00 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 30.838,56 <u>TOTAL – R\$ 41.638,56</u></p> <p><u>Fonte de Recurso:131</u> 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R\$ 25.000,00 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 72.000,00 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 133.000,00 <u>TOTAL – R\$ 230.000,00</u></p> <p><u>Fonte de Recurso: 114</u> 3.3.90.14 – Diárias – Civil – R\$ 2.777,03 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 7.200,00 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 20.000,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 4.000,00 <u>TOTAL – R\$ 33.977,03</u></p> <p>Total – R\$ 305.615,59</p>



Anula:

Unidade Orçamentária: Gerência Municipal de Gestão Pública
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e
Transparência dos Gastos Públicos
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de
Gestão Pública

Fonte de Recurso: 100

3.3.90.40 - Serviços Tecnológicos da Informação e Comunicação - R\$ 41.638,56,

Total - R\$ 41.638,56

Glória de Dourados - MS, 03 de Junho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal